



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 151/18		Data da vistoria: 01/10/2018					
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA CODEMA: 13.519/2018	SITUAÇÃO: Pelo deferimento				
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada – Modalidade Cadastro (LAS-CADASTRO)							
EMPREENDEDOR: Thiago Miranda de Oliveira							
CNPJ: 10.363.043/0001-95		INSC. ESTADUAL:					
EMPREENDIMENTO: Torrefação Ouro de Makena LTDA - ME							
ENDEREÇO: Av. Faria Pereira		N°: 1077	BAIRRO: Nações				
MUNICÍPIO: Patrocínio		ZONA: Urbana					
CORDENADAS: WGS84 23k X: 292896 Y: 7905663							
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:							
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARIUPGRH: PN2					
CÓDIGO: D-01-01-5	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017) Torrefação e Moagem de Café		CLASSE 1				
Responsável pelo empreendimento Thiago Miranda de Oliveira							
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados Maíra Abrahão Pereira Melo – CRBio/057167/04-D							
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:		DATA:					
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA				
GUILHERME RODRIGUES LEMOS		5839					
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS		80890					
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ SUPERVISOR - OAB/MG N° 174.364		80748					

Parecer Técnico

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Torrefação Ouro de Makena LTDA-ME, protocolou o pedido de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, em 20 de agosto de 2018.

As atividades requeridas pela empresa para licenciamento ambiental são torrefação e moagem de grãos, sendo o empreendimento enquadrado pela DN COPAM 213/2017, sob o código D-01-01-5 como classe 01.

Esse laudo se baseia nos estudos apresentados pela consultora ambiental Maíra Abrahão Pereira Melo e na vistoria realizada pela equipe técnica ao empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Localiza-se em área comercial e de serviços, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio, ocupando uma área de 360 m², a qual está distribuída em escritório, um galpão onde estão localizados o torrador e o moedor e dois banheiros. O galpão é coberto e revestido por piso impermeável. No local há um torrador, um moedor e uma caldeira que utiliza GLP, sendo dois cilindros de 190 kg. A atividade em questão emprega 03 funcionários, cujas funções são exercidas em horário comercial, das 8:00h - 17:30h. A torrefação de café ocorre apenas uma vez por semana.

3. ANÁLISE AMBIENTAL

Recursos hídricos: proveniente da concessionária local, DAEPA, para consumo dos funcionários.

Emissões atmosféricas: provocadas principalmente pela fumaça da torrefação do café, que é realizada uma vez por semana, o torrador possui filtro e chaminé, porém a funcionária não soube informar com que frequência é realizada a troca do filtro.

Emissões de ruídos: decorrentes do funcionamento do torrador e do moedor de café. Contudo, os ruídos concentram-se no galpão de trabalho.

Efluentes líquidos: provêm dos sanitários e da limpeza do escritório, direcionados ao tratamento de esgotos do município.

Resíduos sólidos: papel e lixo comum provenientes do escritório; película do café gerada a partir da torrefação do grão. O papel e o lixo comum são destinados a coleta pública. Segundo a funcionária, a película é disposta na frente do empreendimento e recolhida por um senhor que utiliza como adubo. O empreendimento não possui comprovantes da doação da película do café.

Impacto de Vizinhança: a empresa se situa em zona comercial e de serviços da cidade, estando localizada na Avenida Faria Pereira, que apresenta trânsito intenso e empresas de outros setores. As atividades da empresa podem acarretar impactos negativos à vizinhança, basicamente com relação à emissão de ruídos e de fumaça. Contudo, os questionários de estudo de impacto à vizinhança estão presentes no processo (05 entrevistados) e a pesquisa não apontou nenhum incômodo à vizinhança gerado pelo funcionamento do empreendimento.

4. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Foto 01: Torrador e moedor.



Foto 02: Caldeira.



Foto 03: Chaminé da torrefação.



Foto 04: Local de armazenamento do GLP.

5. OBSERVAÇÕES

- O empreendimento faz o uso de controle de pragas e roedores.
- Os serviços prestados no empreendimento são a industrialização e processamento do café (torrefação e moagem), bem como sua comercialização.
- A empresa não utiliza lenha para a torrefação do café.
- O empreendimento possui um certificado de funcionamento provisório expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

6. PROPOSTA DE CONDICIONANTE

Sem proposta de condicionante.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO), com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento TORREFAÇÃO OURO DE MAKENA LTDA - ME, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio

Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.